

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO II

Disposições Fiscais

CAPÍTULO III

Impostos locais

Artigo 175.º - A

Alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI)

O artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 112.º

Taxas

- 1- (...).
 - a) Prédios rústicos: 0,4%;
 - b) (...).
 - c) Prédios urbanos: 0,2%.
- 2- (...).

- 3- (...).
- 4- (...).
- 5- (...).
- 6- (...).
- 7- (...).
- 8- (...).
- 9- (...).
- 10- (...).
- 11- (...).
- 12- (...).
- 13- (...).
- 14- (...).
- 15- (...).
- 16- (...).
- 17- (...).
- 18- (...).

Nota justificativa:

A cada nota de liquidação para pagamento de IMI recebida, os proprietários deparam-se atualmente com uma das formas mais injustas de cobrança fiscal existentes, sob a forma de um imposto que entendemos ser o mais absurdo e anacrónico. A esquerda, por opção ideológica, continua a penalizar o património, e a cada reavaliação, os contribuintes veem o seu património ser valorizado unicamente com o objetivo do estado obter cada vez maior receita fiscal, sob a falsa premissa de que taxar o património corrigirá injustiças sociais, nada de mais errado, dado que existem contribuintes que mesmo tendo património têm grandes dificuldades económicas, ao ponto de terem de o alienar para poder pagar o imposto.

Ter património não significa que se retire dele rendimento, muito menos ao ponto de colocar em causa o equilíbrio social e a distribuição de riqueza, como parece pensar a esquerda.

Os municípios fixam anualmente as taxas de IMI, e muitos fixam-no sobre a taxa máxima prevista no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, de forma a obterem o máximo de receita possível. Um problema grave que afeta muitas centenas de milhares de contribuintes, muitos dos quais, jovens em início de vida, ou idosos com escassos recursos financeiros. Uma situação que ameaça tornar-se insustentável para muitas famílias portuguesas, que somada à crise financeira atual alavancada pela inflação generalizada dos bens de consumo e pela subida de taxas de juro dos créditos, virá agravar de forma abrupta as condições de vida das famílias. Pelo que é urgente tomar medidas que desonerem as famílias portuguesas.

São Bento, 9 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa